



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Morro Grande

"Administrando com Honestidade"

LEI Nº 587/2006

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE DO EXERCÍCIO DE 2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ENIO ZUCHINALI, Prefeito Municipal de Morro Grande, faz saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento da Prefeitura Municipal no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), com a seguinte classificação:

0600 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E PROJETOS

0402 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E OBRAS

26.782.01101.012 – CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE PONTES DE CONCRETO

4.4.90.00.00.00.00.0103 – Aplicações Diretas R\$ 25.000,00

TOTAL R\$ 25.000,00

Art. 2º- Os recursos para suplementação da dotação orçamentária prevista no artigo 1º da presente Lei, correrá por conta do excesso de arrecadação resultante do Convênio nº 010/2006, celebrado entre o Município de Morro Grande e o Município de Meleiro.

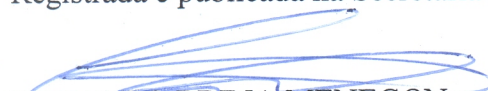
Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

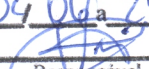
Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Morro Grande, 24 de fevereiro de 2006.


ENIO ZUCHINALI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração e Finanças na data supra.


EDUARDO BRINA MENEGON
Secretário de Adm. e Finanças

Publicado no Mural Público da
Prefeitura Municipal de
Morro Grande - SC.
De 24/02/06 a 24/03/06

Responsável